



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2333/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Diretor do Foro, Luciano Ricardo Cembranel, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Coordenadora, Elisabete de Oliveira Algarve.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 14 e 15/7/2020

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correccionado: de 1º/01/2020 a 25/5/2021

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Luciano Ricardo Cembranel	2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo

2.2 SERVIDORES E PADRONIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE PESSOAL – RESOLUÇÃO Nº 63/CSJT

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Passo Fundo gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 50 a 72 (art. 60, VI) da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

O art. 6º, § 2º da Resolução CSJT nº 63/2010 estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho. Já o art. 7º, parágrafo único regra que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

Ainda, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto TRT4 nº 04/2018, a lotação dos Oficiais de Justiça nas Varas do Trabalho e Centrais de Mandados dos Foros Trabalhistas da 4ª Região foi calculada com base nos critérios da Resolução CNJ nº 219/2016. Os cálculos poderão ser revisados anualmente oportunizando ajustes que se façam necessários conforme análise conjunta da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) e a Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) e a Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Elisabete de Oliveira Algarve	AJAJ	Coordenadora (CJ1) 30/5/2019
2	Nelson Ricardo Nichele	TJAA	- 11/12/2009
3	Minéia Maria Reichert	AJAA	- 1/2/2019
SEG	André Luiz Mendes de Mattos	TJAA – Especialidade Segurança	16/9/2002
SEG	Paulo Ricardo Nogueira Pagliarini		25/6/2007
SEG	Clodoaldo Omero Scherner		07/01/2014

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Amarildo de Rocco	7/12/2005
2	Magali Regina Nodari	9/12/2009
3	Dirceu Espindola de Moraes	6/12/2011
4	Gustavo Bohn Urnau	2/12/2013
5	Cláudio Ferreira Júnior	27/1/2014
6	Celso Gomes	20/8/2018
7	Mariana Dalago Bohrer	21/8/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/5/2021).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Elisabete de Oliveira Algarve	TRET - Trabalho nas eleições	1
Minéia Maria Reichert	CASA - Casamento	8
	LPF - Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	23
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
André Luiz Mendes de Mattos (TJAA – Especialidade Segurança)	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Paulo Ricardo Nogueira Pagliarini (TJAA – Especialidade Segurança)	PAT - Paternidade	5

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Celso Gomes	LMACC - Licença p/ motivo de afastamento do cônjuge c/lotação (desde 01/01/2020 até o momento)	507 (previsão)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/5/2021).

Obs. 1: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período correccionado.



2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Vanderlei Garbin	13/2/2019	01/3/2021	2 anos e 19 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/5/2021).

* Não houve movimentação de servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro durante o período correcionado.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Passo Fundo. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora, a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Passo Fundo é composta por cinco servidores, sendo três agentes de segurança (o servidor Nelson Ricardo Nichele, apesar de constar como lotado na CCDF, exerce as suas funções na 2ª Vara do Trabalho), e suas tarefas consistem em: coordenação da Central de Mandados; atendimento pelo Balcão Virtual; atuação como conciliadores junto ao CEJUSC pelos servidores Elisabete (Coordenadora) e Paulo (Agente de Segurança – este até março de 2020); atividades administrativas de apoio ao CEJUSC, como elaboração e informe das estatísticas semanais e mensais do CEJUSC, impressão e afixação das pautas na sala de espera e portaria do prédio (estas duas últimas restam prejudicadas pelo trabalho remoto); supervisão dos serviços terceirizados (limpeza e vigilância); recebimento, digitalização e inserção de petições e documentos de terceiros e/ou partes desacompanhadas de advogados; auxílio presencial (no quiosque, quando em trabalho presencial) e telefônico a advogados e peritos na utilização do PJe-JT; recebimento, preparação e remessa de processos ao arquivo; retirada e devolução de processos do arquivo (o qual se localiza em novo endereço, distante cerca de 5,2km do prédio em que funciona a Justiça do Trabalho); acompanhamento de videoconferências de inquirição de testemunhas de outras unidades do TRT da 4ª Região e de outras regiões; expedição de certidões de reclamantes; localização e registro de carga de processos arquivados por advogados interessados; distribuição de ações (físicas e eletrônicas) recebidas de outros Regionais ou de outros órgãos do Poder Judiciário, bem como a redução a termo e distribuição de ações de pessoas desassistidas por advogado; recebimento, protocolização e encaminhamento de documentos não vinculados a processos; cadastros e atualizações cadastrais de advogados e representantes no inFOR; recebimento e encaminhamento de correspondências às respectivas varas e magistrados; recebimento e encaminhamento de malotes; recebimento e encaminhamento de autos retirados em carga às respectivas Varas; organização do setor de arquivo; atendimentos ao público (telefônicos e presenciais, quando permitido); elaboração das escalas de plantão permanente; levantamento e organização de bens destinados ao desfazimento, bem como a realização do respectivo processo; demandas relativas ao prédio, como manutenção elétrica, hidráulica, reformas, e readequações; e controle de ingresso de servidores no prédio, com o envio dos respectivos relatórios semanais à Corregedoria (a partir de 12 de maio de 2020). Ainda, nos meses de maio e junho de 2021, a Coordenadora está auxiliando nas audiências conduzidas pelos servidores estagiários do Curso de Conciliação.

A Coordenadora também relata que os três agentes de segurança têm como posto principal a sala da CCDF (frente à indisponibilidade de sala própria para sua atuação) para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, tais como: monitoramento do sistema de alerta das salas de audiências (alarme de pânico, quando em trabalho presencial), mediante o competente atendimento a chamados das unidades; acompanhamento e controle da atuação dos vigilantes terceirizados, através de comunicação via rádio, prestando-lhes e/ou solicitando-lhes apoio operacional; recebimento, desmuniamento, registro em formulário próprio e guarda, em cofre próprio, de armamento e materiais perigosos apresentados por terceiros ou detectados na portaria do Foro, com a posterior liberação do portador para acesso às dependências da JT; controle do fluxo de pessoas que acessam às unidades judiciárias, realizando, inclusive, a abordagem e o afastamento de visitante com atitude suspeita; realização de rondas



alternadas, visando o bom andamento das audiências e a prevenção de conflitos entre usuários da JT, nas salas de espera e demais recintos; prestação de informações/orientações aos usuários da JT; acompanhamento de partes desde sua chegada e na participação em audiência, até sua saída do prédio, em situações de risco, registrando eventuais ocorrências, sempre que solicitado pela direção de secretaria das VTs (inclusive a recepção e acompanhamento da escolta de preso); e fiscalização e controle da validade dos equipamentos de combate a incêndio.

Informa a Coordenadora, também, que, além das atribuições relacionadas à segurança, os agentes de segurança auxiliam na execução de tarefas administrativas diversas atinentes à CCDF, tais como: atendimento ao público no balcão, com o fornecimento de informações sobre processos em tramitação e/ou arquivados no Foro, bem como relativas aos serviços prestados (emissão de certidões, autenticações, perícias); atendimento a telefônico e prestação de informações; recebimento e protocolização de petições; devoluções de carga de processos físicos no sistema inFOR; localização e registro de carga de processos arquivados por advogados interessados; lançamento de registro de arquivamento de processos recebidos das varas, em lotes de arquivamento ou remetidos de forma avulsa, com o respectivo etiquetamento do lote e a devida acomodação no setor de arquivo; e organização do setor de arquivo.

A Coordenadora reporta, ainda, quando indagada acerca da existência de controle quantitativo ou qualitativo dos atendimentos prestados ao público (seja por meio telefônico ou presencial), que na medida do possível são registrados alguns atendimentos a advogados e peritos no Cadastro de Informações de Unidades Judiciárias/Atendimentos PJe, mas que agora não está sendo realizado o controle desses atendimentos devido ao trabalho remoto.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, relata a Coordenadora que Passo Fundo é uma das cidades do interior do estado do Rio Grande do Sul com mais casos de COVID-19. Devido às Portarias Conjuntas 1.268, 1.770 e 1.875/2020 e 3.857/2021 deste Regional, os oficiais de Justiça foram orientados, por e-mail e WhatsApp, aos devidos cuidados nos cumprimentos dos mandados presenciais, solicitando que somente fossem cumpridos os mandados com determinação de urgente e de forma presencial. Nestes casos, foram orientados que, se não se sentissem confortáveis e havendo fundado receio, informassem o juízo para ser devolvido e/ou redistribuído o respectivo mandado (o que não ocorreu).

No caso de comparecimento ao Foro para alguma demanda de manutenção ou para carga de processos arquivados o servidor comparece com máscara, mantém o distanciamento e utiliza o álcool gel, o qual pode ser encontrado na portaria, os elevadores e na CCDF. Os vigilantes foram orientados aos devidos cuidados nas suas atividades, com a entrega de folder sobre o tema, utilização de máscara e álcool gel.

Duas terceirizadas da limpeza e um da vigilância, pertencentes a grupo de risco para COVID-19, foram afastados do serviço até 28/10/2020. Permanecem afastados do trabalho presencial e remoto os agentes de segurança André e Paulo, o primeiro por se enquadrar no art. 5º, § 1º, III, e o segundo no art. 5º, § 1º, V (coabitar com gestante e/ou lactante). O servidor Clodoaldo ficou afastado do trabalho presencial e remoto por estar enquadrado no art. 5º, § 1º, V (coabitar com idoso), retornando ao trabalho presencial em 26/4/2021. A servidora Mineia ficou dispensada do trabalho presencial por licença-saúde/médica, conforme orientação do Serviço Médico deste Regional.

No ano de 2020, houve servidores que testaram positivo para COVID-19 ou que mantiveram contato com familiar que testou positivo; nesses casos, foi solicitado o imediato afastamento do trabalho presencial pelo servidor, assim como que este mantivesse contato com o Serviço Médico da Coordenadoria de Saúde deste Regional – mantendo-se contato por WhatsApp com estes servidores para acompanhar a evolução do estado de saúde. Também no ano de 2020, dois funcionários da agência da Caixa Econômica Federal testaram positivo para COVID-19, com afastamento de suas atividades; nesse caso, por utilizarem a mesma copa e os mesmos banheiros dos demais terceirizados da limpeza e vigilância, foi solicitada orientação à Coordenadoria de Saúde, a qual aconselhou interditar estes locais para desinfecção e limpar os móveis, paredes e chão da copa e banheiros – procedimentos que foram realizados no dia posterior a testagem.

Por fim, em outubro de 2020, um dos vigilantes que pertencia a grupo de risco retornou ao trabalho, tendo apresentado sintomas de COVID-19 em 11/3/2021; foi encaminhado ao atendimento



médico, com imediata internação, e faleceu após três dias, com diagnóstico e exame positivo para COVID-19. No dia seguinte à internação, foi realizada limpeza para desinfecção das áreas utilizadas pelo vigilante, passadas orientações a todos os terceirizados e recebidas diretrizes da Coordenadoria de Saúde, Contratos e Segurança no sentido de orientar às trabalhadoras da portaria e aos vigilantes terceirizados que realizassem o exame de COVID-19 e observassem eventuais sintomas da doença.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme o artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
	Certidões Expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2019/04 a 2020/03	981	R\$ 434,24	R\$ 4.993,59
Média mensal	81,75	R\$ 36,19	R\$ 416,13
2020/04 a 2021/03	2	R\$ 0,00	R\$ 11,06
Média mensal	2,00	0,00	11,06
Varição	-97,55%	-100,00%	-97,34%

(Fonte: Consulta aos Sistemas Boletim Foro e Qlik Sense em 20/4/2021).

Segundo os dados obtidos, foram fornecidas apenas duas certidões negativas pela Unidade nos últimos doze meses, ao passo que nos doze meses anteriores foram fornecidas 981 certidões negativas (sendo 903 destas por meio eletrônico), o que corresponde a uma média mensal de 81,75 certidões nesse período. Destaca-se que a partir de 07/4/2020 as certidões são emitidas pela parte interessada e não são mais computadas por unidade judiciária, nos termos do Provimento nº 02/2020 da Presidência deste Tribunal.

Sinala-se, ainda, que, em decorrência da crescente utilização do sistema de Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT), não foram arrecadados valores a título de emolumentos nos últimos doze meses, ao passo que a média mensal dos valores de emolumentos dispensados registrou uma redução de 97,34% em relação aos doze meses anteriores.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS	
Período: 01/7/2020 a 30/4/2021	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	05
Reclamatórias verbais	-
Cartas precatórias	72
TOTAL	77

(Fonte: informações prestadas pela Coordenadora da Unidade em 20/5/2021).

Nos termos do artigo 136, incisos X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros Tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e, ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, VI, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A Coordenadora da Unidade informou que há controle do número de reclamatórias verbais e da inserção de processos e/ou documentos digitalizados no PJe-JT (cartas precatórias oriundas de outros



Regionais, processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal). Conforme as informações prestadas pela Coordenadora, foram cadastradas 72 cartas precatórias no período de 01/7/2020 a 30/4/2021. Já no que se refere a reclamações verbais, nenhum processo foi digitalizado e cadastrado nesse período. Por fim, a Coordenadora informa que foram recebidos e cadastrados cinco processos oriundos de outros ramos do Poder Judiciário.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE

PETIÇÕES E DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA PJe	
Período: 01/7/2020 a 30/4/2021	
Inserção para partes desacompanhadas de advogados	-
Inserção para partes acompanhadas de advogados, com autorização da Vara de origem	-
Inserção para advogados habilitados autorizados pela Unidade	-
Inserção de petições e documentos (incluídos documentos e petições para partes desacompanhadas de advogados) *	3.140
Protocolos de processos que tramitam em 2ª instância *	262
TOTAL	3.402

(Fonte: informações prestadas pela Coordenadora da Unidade em 20/5/2021).

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da CCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Nesse sentido, a Coordenadora informa que os cadastros de advogados e peritos no sistema inFOR estão sendo atualizados de acordo com requerimentos encaminhados por e-mail, acompanhados dos respectivos documentos. Já no sistema PJe-JT, as solicitações dos advogados, peritos e leiloeiros são encaminhadas através de chamados ou de e-mail à Assessoria Técnico-Operacional desta Corregedoria, na medida em que as unidades não possuem acesso para alteração de dados nesse sistema.

Relata a Coordenadora, também, que é elaborado, manualmente, um protocolo diário de petições e documentos inseridos no PJe-JT, o qual é encaminhado por e-mail (desde 17/3/2020) às respectivas Varas para ciência. Já os documentos/petições relativos a processos que tramitam em segunda instância são digitalizados e encaminhados por e-mail às respectivas unidades.

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 20/4/2021, aponta a inexistência de processos em carga com prazo de devolução vencido.

Com relação as solicitações de carga de autos físicos arquivados, a informação prestada pela Coordenadora da CCDF é de que houve uma redução de demanda na comparação com os anos anteriores (2018, 2019 e 2020), uma vez que foram realizadas 492 cargas em 2018, 455 em 2019 e 94 em 2020. Diante da situação atípica da pandemia, tem sido agendado dia e horário com os advogados cadastrados para a entrega dos autos, assim como são escaneados e encaminhados por e-mail documentos a este procurador identificado. Os autos arquivados encontram-se no prédio do Foro de Passo Fundo e junto ao Arquivo Histórico da UPF, o qual funciona no centro da cidade e que, atualmente, se encontra fechado (mas fornecendo os processos solicitados mediante agendamento prévio).

A Coordenadora relata, também, que, no período de 14/7/2020 a 11/5/2021, foram realizadas 75 cargas. O controle é feito pelo sistema inFOR, com cobrança por contato telefônico – caso os autos não sejam devolvidos após esse contato, é expedido mandado de cobrança de autos. Reporta, por fim, que a



cobrança e o controle do prazo de carga dos autos foram retomados após a última correição realizada no setor, mesmo com bandeira preta.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

Segundo as informações prestadas pela Coordenadora, o arquivo é organizado em lotes de processos identificados por número do lote, ano e vara. Os lotes a serem depositados no arquivo são remetidos pelas varas à CCDF, acompanhados de respectiva Guia de Remessa, para posterior conferência e arquivamento. O servidor lotado na CCDF, ao proceder a preparação dos lotes destinados ao arquivamento, confere os dados registrados na guia de remessa: se o lote é para arquivamento definitivo ou provisório; a quantidade e a identificação dos processos; o número de volumes de cada processo; a altura do lote (se condiz com o previsto na Consolidação); a existência ou não de documentos avulsos pendentes de entrega à parte; se o registro de arquivamento do processo está de acordo com a determinação (arquivo definitivo ou provisório). Após a realização da conferência, é lançado o recebimento dos processos no inFOR e é efetuada a montagem do lote correspondente, com a colocação da etiqueta de identificação, o armazenamento no espaço correspondente a cada VT no Arquivo e o acondicionamento das guias de remessa em pastas individualizadas por vara e ano de arquivamento.

A Coordenadora relata, também, que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019, uma vez que foi informado à Unidade que não há espaço físico para essa demanda. Reporta, ainda, que, embora as instalações atuais e o mobiliário sejam adequados à arquivamento dos processos, o espaço para novos arquivamentos é reduzido e, em breve, não haverá mais espaço, tendo em vista o número de processos físicos que se encontram nas unidades judiciárias aguardando arquivamento.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Quanto à administração e zeladoria do prédio, a Coordenadora informa que as duas servidoras lotadas na CCDF são fiscais do contrato de limpeza e segurança, realizando a organização e a distribuição das tarefas de limpeza em todo o Foro, a avaliação mensal dos serviços, o recebimento e a entrega das folhas-ponto, dos contracheques e dos demais documentos encaminhados pela empresa terceirizada, a checagem e o informe de eventuais inconsistências nos contracheques, o informe de faltas e de quaisquer eventos e o recebimento dos materiais de limpeza.

Relata a Coordenadora, também, que a CCDF, juntamente com os agentes de segurança, resolve eventuais problemas identificados pela vigilância do Foro (que, se necessário, são repassados ao Juiz Diretor do Foro). A CCDF também recebe e informa as substituições e os avisos de férias de vigilantes, realiza comunicações de eventuais irregularidades e presta esclarecimentos solicitados (interna ou externamente).

Por fim, a Coordenadora reporta que a frequência do serviço de limpezas do Foro tem sido reduzida durante o período de pandemia, considerando as bandeiras vigentes pelo Sistema de Distanciamento Controlado; a limpeza é realizada, durante as bandeiras preta e vermelha, mediante solicitação prévia das unidades judiciais (no mínimo uma vez na semana, contudo, a fim de manter e conservar as instalações físicas).

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas, o artigo 136, V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize, ainda, as atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.



Informa a Coordenadora que todos esses equipamentos estão em ótimo estado de conservação; que em março de 2020 foi trocado o computador do quiosque digital, o qual apresentava problemas como travamento e desligamento do equipamento; que o aeropauta do CEJUSC foi instalado no início de 2020; que não há terminal de autoatendimento; e que o quiosque digital é composto de um microcomputador e um scanner, atendendo perfeitamente ao público.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo informa a Coordenadora, apesar do prédio da Justiça do Trabalho de Passo Fundo ser locado, pende demanda de readequação da CCDF e Central de Mandados, com diminuição destes espaços para reestruturação do CEJUSC, mediante ampliação da sala de espera e criação de gabinete para magistrado (conforme PROAD 4668/2019) – tendo sido reaberta nova licitação para a readequação da estrutura em abril de 2021.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo as informações prestadas pela Coordenadora, a jurisdição do Foro de Passo Fundo é dividida em sete zonas, além da zona de jurisdição do Posto de Marau; porém, após a aposentadoria (sem reposição) do Oficial de Justiça lotado na zona do Posto da Justiça do Trabalho de Marau, em 02/3/2021, o zoneamento foi readequado, por sugestão desta Corregedoria, com a inclusão da Zona 03 no Posto da Justiça do Trabalho de Marau.

A Coordenadora relata, ainda, que o revezamento dos oficiais de justiça entre os setores é realizado trimestralmente, sendo que para os meses de abril, maio e junho, o zoneamento apresenta-se da seguinte forma:

* **Zona 01** – Magali Regina Nodari (divisa com a Zona 04, excluídos os mandados das ruas da divisa e incluídos os mandados dos bairros após a RS-324 (Bairros Recreio, Jaboticabal, Xangrilá e Prof. Schisler); divisa com a Zona 06 pela Avenida Brasil, excluindo os mandados da divisa; e municípios de Ernestina e Pulador).

* **Zona 02** – Amarildo de Rocco (divisa com a Zona 07, incluídos os mandados da divisa com a Av. 7 de setembro; divisa com a zona 3 na Av. Presidente Vargas até a Polícia Rodoviária Estadual (excluídos os mandados desta avenida); divisa com as Zonas 4 e 5 pela Av. Brasil (excluídos os mandados da Av. Brasil e incluídos os mandados da Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva e os da BR 285 (após a Perimetral Cel. Jarbas Q. Silva); FASE; IFES; Aeroporto; e municípios de Água Santa e Mato Castelhano).

* **Zona 03 e Zona do Posto de Marau** – Cláudio Ferreira Junior (Região do Taquari; Bairro São João; São Roque; Burro Preto; divisa com a Zona 07, incluídos os mandados da divisa com a Av. 7 de setembro; divisa com a zona 02 pela Av. Presidente Vargas, até a Polícia Rodoviária Estadual; divisa com a zona 6 nas ruas Coronel Chicuta, Ireno Crespan e João Biazus (excluídos os mandados destas ruas, e incluídos os mandados da Rua Fagundes dos Reis, Av. Presidente Vargas, Perimetral – após a rua Arnold Raiter; Rodovia RS-324, após a Polícia Rodoviária Estadual; Roselândia; Morada Além do Horizonte; e municípios de Marau, Camargo, Casca, Gentil, Itapuca, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, São Domingos do Sul, Vanini e Vila Maria).

* **Zona 04** – Dirceu Espíndola de Moraes (Pontão; Bela Vista; Lagoa Bonita; Transbrasiliense; divisa com a Zona 07, incluídos os mandados da divisa com a Av. 7 de Setembro e os mandados da esquina da Av Brasil com a Rua Tiradentes até o Viaduto do trem; divisa com a Zona 1 por rua Gelso Ribeiro, avenida



Rio Grande, avenida Teixeira Soares, rua Uruguai e rua XV de Novembro, incluídos os mandados destas ruas e divisa e os mandados da BR-285 após a Embrapa; bairros Valinhos e José A. Zacchia, até o trevo para Carazinho/Pontão – região das Empresas CVI e Posto Carga Pesada; divisa com a Zona 5 pelo Viaduto e trilhos do trem).

* **Zona 05** – Celso Gomes (divisa com a Zona 4 pelo Viaduto e trilhos, incluídos os mandados da divisa Avenida Brasil com a zona 2, dos bairros Leonardo Ilha e São José, da BR-153 até entrada Tapejara e os mandados da BR 285 – até a Embrapa; divisa com zona 02, até a Perimetral Coronel Jarbas Quadros da Silva; e municípios de Tapejara, Vila Lângaro e Santa Cecília do Sul).

* **Zona 06** – Mariana Dalago Bohrer (divisa com a Zona 07, incluídos os mandados da divisa com a Sete de Setembro; divisa com a Zona 01, incluídos os mandados da Avenida Brasil até o Santuário de Nossa Senhora Aparecida; divisa com a Zona 3, incluídas as ruas Coronel Chicuta, Ireno Crespan, João Biazus e a Perimetral Sul, até a Rua Arnold Raiter; região após a Perimetral - bairros Nossa Sra. Aparecida, Jardim América, Donária, Santa Marta; e municípios de Coxilha e Sertão).

* **Zona 07** – Gustavo Bohn Urnau (área central delimitada, formada pelos cruzamentos da avenida Sete de Setembro, rua Uruguai, rua Tiradentes e rua General Canabarro, incluídos os mandados das ruas da divisa com as outras zonas – exceto os mandados das divisas com a avenida Sete de Setembro).

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, *caput*, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Segundo informa a Coordenadora, a cobrança dos mandados era quinzenal no período anterior a pandemia, sendo verificado o cumprimento dos mandados estava atrasado justificadamente. Entretanto, não está sendo feita esta cobrança durante o atual momento, de acordo com as diretrizes da Direção do Foro, as orientações recebidas pela Corregedoria e as determinações das Portarias Conjuntas nº 1.268 e 1.875 de 2020, na medida em que somente devem ser cumpridos os mandados presenciais determinados pelo magistrado ou pelo diretor de secretaria. Alguns mandados em atraso estão sendo cobrados pelas unidades judiciárias, através de e-mail à Central de Mandados e/ou à CCDF, sendo respondido que não foi possível o cumprimento virtual (como os mandados de penhora e avaliação) e que o cumprimento presencial será retomado com a autorização do magistrado ou com a mudança na Portaria vigente.

A Coordenadora relata, também, que a escala de plantão permanente é realizada semestralmente pela CCDF e dividida em períodos semanais aproximadamente iguais para cada oficial, observando-se início e término às segundas-feiras. A escala diurna (de plantão e urgência) é diária, realizada trimestralmente pelos próprios oficiais de justiça e informada à CCDF.

Pontua a Coordenadora, ainda, em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que está sendo atendida a disposição normativa: na semana anterior ao início do gozo de férias, os oficiais de justiça não participam da distribuição dos mandados, e devem devolver cumpridos todos os que lhe foram confiados até seu afastamento.

4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

4.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2019/04 a 2020/03	4.750	395,83
2020/04 a 2021/03	3.664	305,33
Variação	-22,86%	-22,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

No período de abril de 2020 a março de 2021, a Central de Mandados de Passo Fundo recebeu 3.664 mandados; dessa forma, a média mensal alcançou 305,33 mandados, número 22,86% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (395,83 mandados).



4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2019/04 a 2020/03	4.744	395,33
2020/04 a 2021/03	3.328	277,33
Variação	-29,85%	-29,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Foram cumpridos 3.328 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2020/04 a 2021/03; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 277,33. Houve uma queda de 29,85% na média mensal de mandados cumpridos em relação ao período anterior (2019/04 a 2020/03).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	5,03	15,22	202,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Em termos gerais, o tempo médio (em dias úteis) para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça avaliadores lotados na Central de Mandados de Passo Fundo apresentou um aumento de 202,72% em relação ao período anterior.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2019/04 a 2020/03		2020/04 a 2021/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	556	11,71%	1.114	30,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Apurou-se que **1.114 mandados** foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período entre 2020/04 e 2021/03 – o equivalente a 30,40% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores, o qual correspondeu a 11,71% dos mandados distribuídos).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021021-86.2019.5.04.0662	Amarildo de Rocco	02/4/2020	11/3/2021	207
0020788-20.2018.5.04.0664	Claudio Ferreira Junior	20/02/2020	09/11/2020	174
0020197-51.2019.5.04.0461	Claudio Ferreira Junior	06/3/2020	17/11/2020	171
0020098-63.2019.5.04.0661	Magali Regina Nodari	10/3/2020	17/11/2020	169
0020348-69.2014.5.04.0662	Dirceu Espindola de Moraes	17/3/2020	24/11/2020	169
0054400-12.2005.5.04.0661	Claudio Ferreira Junior	30/3/2020	03/12/2020	167
0020102-66.2020.5.04.0661	Celso Gomes	27/02/2020	01/11/2020	166
0000454-18.2011.5.04.0661	Magali Regina Nodari	04/3/2020	05/11/2020	165



0001119-68.2010.5.04.0661	Claudio Ferreira Junior	09/3/2020	10/11/2020	165
0020276-88.2019.5.04.0571	Celso Gomes	16/3/2020	16/11/2020	164
0001119-68.2010.5.04.0661	Magali Regina Nodari	09/3/2020	06/11/2020	163
0020175-72.2019.5.04.0661	Celso Gomes	09/3/2020	08/11/2020	163
0020782-90.2016.5.04.0661	Claudio Ferreira Junior	13/3/2020	09/11/2020	160
0142200-73.2008.5.04.0661	Dirceu Espindola de Moraes	09/3/2020	30/10/2020	159
0020207-71.2019.5.04.0663	Claudio Ferreira Junior	17/3/2020	10/11/2020	159
0020010-24.2016.5.04.0663	Claudio Ferreira Junior	09/3/2020	29/10/2020	158
0021125-86.2016.5.04.0661	Dirceu Espindola de Moraes	13/3/2020	05/11/2020	158
0020582-06.2018.5.04.0664	Magali Regina Nodari	14/4/2020	02/12/2020	158
0021093-81.2018.5.04.0024	Claudio Ferreira Junior	12/3/2020	03/11/2020	157
0020181-36.2020.5.04.0664	Claudio Ferreira Junior	30/3/2020	17/11/2020	155
0020075-14.2019.5.04.0663	Claudio Ferreira Junior	19/3/2020	05/11/2020	154
0086600-69.2005.5.04.0662	Magali Regina Nodari	25/3/2020	10/11/2020	153
0020492-67.2019.5.04.0662	Claudio Ferreira Junior	25/3/2020	09/11/2020	152
0000888-36.2013.5.04.0661	Magali Regina Nodari	30/3/2020	11/11/2020	151

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/4/2021, foi constatada a existência de **209 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 20/4/2021				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020407-83.2016.5.04.0663	18/3/2020	Oficial de Justiça não designado	243
2	0020575-83.2019.5.04.0662	20/4/2020	Claudio Ferreira Junior	223
3	0020175-35.2020.5.04.0662	20/4/2020	Mariana Dalago Bohrer	223
4	0020280-11.2018.5.04.0103	25/6/2020	Claudio Ferreira Junior	178
5	0021259-70.2017.5.04.0664	29/6/2020	Claudio Ferreira Junior	176
6	0020822-92.2018.5.04.0664	27/8/2020	Dirceu Espindola de Moraes	134
7	0020285-96.2018.5.04.0664	28/8/2020	Dirceu Espindola de Moraes	133
8	0020324-05.2018.5.04.0661	04/9/2020	Dirceu Espindola de Moraes	128
9	0000412-61.2014.5.04.0661	17/9/2020	Claudio Ferreira Junior	120
10	0133700-59.2001.5.04.0662	18/9/2020	Claudio Ferreira Junior	119
11	0020291-75.2019.5.04.0662	25/9/2020	Claudio Ferreira Junior	114
12	0020192-84.2014.5.04.0661	02/10/2020	Claudio Ferreira Junior	109
13	0021005-29.2019.5.04.0664	19/10/2020	Claudio Ferreira Junior	99
14	0148500-17.2009.5.04.0661	20/10/2020	Claudio Ferreira Junior	98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	0021069-19.2017.5.04.0661	06/11/2020	Amarildo de Rocco	87
16	0020768-90.2017.5.04.0461	09/11/2020	Claudio Ferreira Junior	86
17	0020379-87.2017.5.04.0661	10/11/2020	Magali Regina Nodari	85
18	0020402-93.2018.5.04.0662	11/11/2020	Amarildo de Rocco	84
19	0020528-78.2020.5.04.0661	11/11/2020	Amarildo de Rocco	84
20	0020422-50.2019.5.04.0662	11/11/2020	Amarildo de Rocco	84
21	0021035-78.2016.5.04.0661	11/11/2020	Claudio Ferreira Junior	84
22	0020262-82.2020.5.04.0664	12/11/2020	Celso Gomes	83
23	0100300-76.2009.5.04.0661	12/11/2020	Claudio Ferreira Junior	83
24	0020813-68.2020.5.04.0662	12/11/2020	Gustavo Bohn Urnau	83
25	0020608-67.2019.5.04.0664	12/11/2020	Magali Regina Nodari	83
26	0021316-59.2015.5.04.0664	16/11/2020	Magali Regina Nodari	81
27	0020411-29.2016.5.04.0661	17/11/2020	Claudio Ferreira Junior	80
28	0128900-10.2009.5.04.0661	17/11/2020	Claudio Ferreira Junior	80
29	0020009-05.2018.5.04.0102	17/11/2020	Magali Regina Nodari	80
30	0021252-58.2015.5.04.0661	18/11/2020	Celso Gomes	79
31	0021252-58.2015.5.04.0661	18/11/2020	Celso Gomes	79
32	0020595-82.2016.5.04.0661	18/11/2020	Claudio Ferreira Junior	79
33	0020157-45.2019.5.04.0663	18/11/2020	Oficial de Justiça não designado	79
34	0020157-45.2019.5.04.0663	18/11/2020	Oficial de Justiça não designado	79
35	0020345-78.2018.5.04.0661	19/11/2020	Magali Regina Nodari	78
36	0020821-39.2020.5.04.0664	19/11/2020	Oficial de Justiça não designado	78
37	0020904-40.2015.5.04.0661	20/11/2020	Claudio Ferreira Junior	77
38	0020239-82.2019.5.04.0661	23/11/2020	Claudio Ferreira Junior	76
39	0020172-54.2018.5.04.0661	23/11/2020	Oficial de Justiça não designado	76
40	0020248-15.2017.5.04.0661	23/11/2020	Oficial de Justiça não designado	76
41	0020248-15.2017.5.04.0661	23/11/2020	Oficial de Justiça não designado	76
42	0059700-13.2009.5.04.0661	23/11/2020	Oficial de Justiça não designado	76
43	0020809-28.2020.5.04.0663	24/11/2020	Claudio Ferreira Junior	75
44	0020809-28.2020.5.04.0663	24/11/2020	Claudio Ferreira Junior	75
45	0020118-48.2019.5.04.0663	24/11/2020	Magali Regina Nodari	75
46	0020865-64.2020.5.04.0662	24/11/2020	Oficial de Justiça não designado	75
47	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Amarildo de Rocco	74
48	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Amarildo de Rocco	74
49	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Amarildo de Rocco	74
50	0000816-49.2013.5.04.0661	25/11/2020	Amarildo de Rocco	74
51	0020998-85.2015.5.04.0661	25/11/2020	Magali Regina Nodari	74
52	0020338-80.2018.5.04.0663	26/11/2020	Oficial de Justiça não designado	73
53	0020152-29.2019.5.04.0661	27/11/2020	Amarildo de Rocco	72
54	0020090-28.2015.5.04.0661	27/11/2020	Claudio Ferreira Junior	72
55	0020379-58.2015.5.04.0661	27/11/2020	Claudio Ferreira Junior	72
56	0020768-97.2016.5.04.0664	27/11/2020	Claudio Ferreira Junior	72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

57	0125000-19.2009.5.04.0661	30/11/2020	Magali Regina Nodari	71
58	0020308-84.2014.5.04.0663	01/12/2020	Claudio Ferreira Junior	70
59	0022461-53.2017.5.04.0512	01/12/2020	Gustavo Bohn Urnau	70
60	0000843-89.2014.5.04.0663	02/12/2020	Dirceu Espindola de Moraes	69
61	0020884-70.2020.5.04.0662	02/12/2020	Magali Regina Nodari	69
62	0020034-44.2019.5.04.0664	03/12/2020	Magali Regina Nodari	68
63	0020034-44.2019.5.04.0664	03/12/2020	Magali Regina Nodari	68
64	0020034-44.2019.5.04.0664	03/12/2020	Magali Regina Nodari	68
65	0020842-18.2020.5.04.0663	04/12/2020	Dirceu Espindola de Moraes	67
66	0021085-70.2017.5.04.0661	07/12/2020	Amarildo de Rocco	66
67	0020560-25.2016.5.04.0661	08/12/2020	Dirceu Espindola de Moraes	65
68	0020902-65.2018.5.04.0661	08/12/2020	Dirceu Espindola de Moraes	65
69	0020902-65.2018.5.04.0661	08/12/2020	Dirceu Espindola de Moraes	65
70	0020902-65.2018.5.04.0661	08/12/2020	Magali Regina Nodari	65
71	0020391-46.2018.5.04.0571	09/12/2020	Amarildo de Rocco	65
72	0021233-18.2016.5.04.0661	09/12/2020	Claudio Ferreira Junior	65
73	0020743-79.2019.5.04.0664	09/12/2020	Oficial de Justiça não designado	65
74	0020813-62.2020.5.04.0664	10/12/2020	Amarildo de Rocco	64
75	0001014-86.2013.5.04.0661	10/12/2020	Oficial de Justiça não designado	64
76	0021409-60.2017.5.04.0661	11/12/2020	Claudio Ferreira Junior	63
77	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Amarildo de Rocco	62
78	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Amarildo de Rocco	62
79	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Claudio Ferreira Junior	62
80	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Gustavo Bohn Urnau	62
81	0020892-18.2018.5.04.0662	14/12/2020	Gustavo Bohn Urnau	62
82	0020897-14.2016.5.04.0661	14/12/2020	Magali Regina Nodari	62
83	0021402-62.2017.5.04.0663	15/12/2020	Magali Regina Nodari	61
84	0033400-06.2004.5.04.0009	15/12/2020	Mariana Dalago Bohrer	61
85	0020802-42.2020.5.04.0661	16/12/2020	Claudio Ferreira Junior	60
86	0020041-45.2019.5.04.0661	16/12/2020	Magali Regina Nodari	60
87	0020585-43.2019.5.04.0205	17/12/2020	Amarildo de Rocco	59
88	0113900-85.2006.5.04.0301	17/12/2020	Claudio Ferreira Junior	59
89	0020863-97.2020.5.04.0661	18/12/2020	Claudio Ferreira Junior	58
90	0020410-73.2018.5.04.0661	18/12/2020	Magali Regina Nodari	58
91	0021063-32.2019.5.04.0664	18/12/2020	Magali Regina Nodari	58
92	0021012-92.2017.5.04.0663	18/12/2020	Oficial de Justiça não designado	58
93	0020181-36.2020.5.04.0664	07/01/2021	Celso Gomes	57
94	0020675-66.2018.5.04.0664	07/01/2021	Celso Gomes	57
95	0020621-66.2019.5.04.0664	07/01/2021	Claudio Ferreira Junior	57
96	0020675-66.2018.5.04.0664	07/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	57
97	0020677-79.2017.5.04.0661	07/01/2021	Magali Regina Nodari	57
98	0020613-29.2018.5.04.0663	11/01/2021	Oficial de Justiça não designado	57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

99	0020831-77.2015.5.04.0561	12/01/2021	Amarildo de Rocco	57
100	0020933-45.2019.5.04.0663	13/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	57
101	0020053-25.2020.5.04.0661	14/01/2021	Amarildo de Rocco	57
102	0020815-41.2020.5.04.0661	15/01/2021	Magali Regina Nodari	57
103	0001009-89.2012.5.04.0664	19/01/2021	Oficial de Justiça não designado	57
104	0020310-84.2017.5.04.0522	20/01/2021	Oficial de Justiça não designado	57
105	0020150-64.2016.5.04.0661	21/01/2021	Claudio Ferreira Junior	57
106	0020790-19.2020.5.04.0664	21/01/2021	Claudio Ferreira Junior	57
107	0020181-50.2017.5.04.0661	21/01/2021	Magali Regina Nodari	57
108	0020029-60.2021.5.04.0661	22/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	56
109	0020845-47.2018.5.04.0661	22/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	56
110	0020458-74.2020.5.04.0010	25/01/2021	Claudio Ferreira Junior	55
111	0020429-05.2020.5.04.0663	25/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	55
112	0000825-16.2010.5.04.0661	25/01/2021	Oficial de Justiça não designado	55
113	0020894-45.2019.5.04.0664	26/01/2021	Oficial de Justiça não designado	54
114	0020421-48.2017.5.04.0561	27/01/2021	Oficial de Justiça não designado	53
115	0020072-22.2020.5.04.0664	28/01/2021	Amarildo de Rocco	52
116	0075300-38.2005.5.04.0007	28/01/2021	Claudio Ferreira Junior	52
117	0020310-50.2020.5.04.0661	28/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	52
118	0020499-96.2018.5.04.0661	28/01/2021	Dirceu Espindola de Moraes	52
119	0020432-98.2015.5.04.0512	28/01/2021	Oficial de Justiça não designado	52
120	0020500-95.2015.5.04.0561	28/01/2021	Oficial de Justiça não designado	52
121	0020573-19.2019.5.04.0661	01/02/2021	Celso Gomes	50
122	0020573-19.2019.5.04.0661	01/02/2021	Celso Gomes	50
123	0020573-19.2019.5.04.0661	01/02/2021	Magali Regina Nodari	50
124	0020313-44.2016.5.04.0661	01/02/2021	Oficial de Justiça não designado	50
125	0021152-32.2017.5.04.0662	02/02/2021	Magali Regina Nodari	49
126	0020867-62.2019.5.04.0664	03/02/2021	Amarildo de Rocco	49
127	0020061-62.2021.5.04.0662	03/02/2021	Dirceu Espindola de Moraes	49
128	0000156-59.2013.5.04.0304	04/02/2021	Claudio Ferreira Junior	48
129	0020641-26.2020.5.04.0663	04/02/2021	Claudio Ferreira Junior	48
130	0175300-82.2009.5.04.0661	05/02/2021	Amarildo de Rocco	47
131	0020726-46.2019.5.04.0663	05/02/2021	Magali Regina Nodari	47
132	0021125-86.2016.5.04.0661	05/02/2021	Mariana Dalago Bohrer	47
133	0021125-86.2016.5.04.0661	05/02/2021	Mariana Dalago Bohrer	47
134	0020484-59.2020.5.04.0661	08/02/2021	Amarildo de Rocco	46
135	0020362-09.2019.5.04.0523	08/02/2021	Claudio Ferreira Junior	46
136	0092900-89.2001.5.04.0661	08/02/2021	Claudio Ferreira Junior	46
137	0020187-23.2018.5.04.0661	08/02/2021	Oficial de Justiça não designado	46
138	0020162-73.2019.5.04.0661	09/02/2021	Dirceu Espindola de Moraes	45
139	0020432-63.2020.5.04.0661	09/02/2021	Magali Regina Nodari	45
140	0020027-97.2015.5.04.0662	15/02/2021	Celso Gomes	41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

141	0021556-14.2016.5.04.0664	17/02/2021	Celso Gomes	41
142	0020060-71.2021.5.04.0664	17/02/2021	Magali Regina Nodari	41
143	0020586-12.2019.5.04.0663	17/02/2021	Oficial de Justiça não designado	41
144	0021143-10.2016.5.04.0661	17/02/2021	Oficial de Justiça não designado	41
145	0021143-10.2016.5.04.0661	17/02/2021	Oficial de Justiça não designado	41
146	0020650-74.2017.5.04.0733	18/02/2021	Claudio Ferreira Junior	40
147	0020650-74.2017.5.04.0733	18/02/2021	Claudio Ferreira Junior	40
148	0020929-19.2016.5.04.0661	18/02/2021	Claudio Ferreira Junior	40
149	0020285-34.2020.5.04.0662	18/02/2021	Dirceu Espindola de Moraes	40
150	0020511-13.2018.5.04.0661	19/02/2021	Claudio Ferreira Junior	39
151	0020201-70.2019.5.04.0661	22/02/2021	Amarildo de Rocco	38
152	0020843-37.2019.5.04.0663	22/02/2021	Claudio Ferreira Junior	38
153	0020931-09.2018.5.04.0664	22/02/2021	Claudio Ferreira Junior	38
154	0020452-48.2020.5.04.0663	22/02/2021	Magali Regina Nodari	38
155	0020460-02.2018.5.04.0661	22/02/2021	Oficial de Justiça não designado	38
156	0020484-55.2017.5.04.0664	23/02/2021	Claudio Ferreira Junior	37
157	0020720-73.2018.5.04.0663	23/02/2021	Dirceu Espindola de Moraes	37
158	0020123-08.2021.5.04.0661	23/02/2021	Mariana Dalago Bohrer	37
159	0020113-58.2021.5.04.0662	25/02/2021	Amarildo de Rocco	35
160	0020113-55.2021.5.04.0663	25/02/2021	Celso Gomes	35
161	0020324-34.2020.5.04.0661	25/02/2021	Claudio Ferreira Junior	35
162	0020395-67.2019.5.04.0662	25/02/2021	Magali Regina Nodari	35
163	0020446-18.2018.5.04.0661	25/02/2021	Oficial de Justiça não designado	35
164	0021058-82.2016.5.04.0771	01/3/2021	Amarildo de Rocco	33
165	0020012-52.2020.5.04.0663	01/3/2021	Magali Regina Nodari	33
166	0020251-62.2020.5.04.0661	02/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	32
167	0021304-54.2015.5.04.0661	03/3/2021	Amarildo de Rocco	31
168	0020590-49.2019.5.04.0663	05/3/2021	Claudio Ferreira Junior	29
169	0020590-49.2019.5.04.0663	05/3/2021	Claudio Ferreira Junior	29
170	0020852-98.2016.5.04.0664	08/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	28
171	0020175-72.2019.5.04.0661	08/3/2021	Mariana Dalago Bohrer	28
172	0021712-74.2017.5.04.0661	09/3/2021	Amarildo de Rocco	27
173	0021315-74.2015.5.04.0664	09/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	27
174	0062400-71.2002.5.04.0122	10/3/2021	Mariana Dalago Bohrer	26
175	0020338-48.2016.5.04.0373	10/3/2021	Oficial de Justiça não designado	26
176	0020086-75.2021.5.04.0662	11/3/2021	Claudio Ferreira Junior	25
177	0020670-10.2019.5.04.0664	12/3/2021	Celso Gomes	24
178	0020056-40.2021.5.04.0662	12/3/2021	Claudio Ferreira Junior	24
179	0020056-40.2021.5.04.0662	12/3/2021	Claudio Ferreira Junior	24
180	0020868-38.2015.5.04.0292	12/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	24
181	0020810-16.2020.5.04.0662	15/3/2021	Claudio Ferreira Junior	23
182	0021547-44.2017.5.04.0332	15/3/2021	Claudio Ferreira Junior	23



183	0020092-82.2021.5.04.0662	18/3/2021	Amarildo de Rocco	20
184	0020189-85.2021.5.04.0661	19/3/2021	Amarildo de Rocco	19
185	0020321-10.2019.5.04.0663	19/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	19
186	0020321-10.2019.5.04.0663	19/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	19
187	0020304-91.2016.5.04.0561	19/3/2021	Oficial de Justiça não designado	19
188	0000187-35.2014.5.04.0663	22/3/2021	Claudio Ferreira Junior	18
189	0020717-39.2015.5.04.0303	22/3/2021	Oficial de Justiça não designado	18
190	0020606-97.2019.5.04.0664	23/3/2021	Claudio Ferreira Junior	17
191	0020153-40.2019.5.04.0523	23/3/2021	Oficial de Justiça não designado	17
192	0020335-56.2016.5.04.0741	23/3/2021	Oficial de Justiça não designado	17
193	0020180-94.2019.5.04.0661	24/3/2021	Celso Gomes	16
194	0000568-95.2010.5.04.0303	24/3/2021	Claudio Ferreira Junior	16
195	0020327-28.2016.5.04.0661	25/3/2021	Gustavo Bohn Urnau	15
196	0020844-28.2019.5.04.0661	25/3/2021	Mariana Dalago Bohrer	15
197	0022924-71.2020.5.04.0000	26/3/2021	Amarildo de Rocco	14
198	0021362-83.2017.5.04.0662	29/3/2021	Celso Gomes	13
199	0021362-83.2017.5.04.0662	29/3/2021	Celso Gomes	13
200	0021362-83.2017.5.04.0662	29/3/2021	Celso Gomes	13
201	0000980-11.2013.5.04.0662	29/3/2021	Gustavo Bohn Urnau	13
202	0020606-71.2018.5.04.0102	29/3/2021	Magali Regina Nodari	13
203	0020923-70.2020.5.04.0661	29/3/2021	Mariana Dalago Bohrer	13
204	0020911-56.2020.5.04.0661	29/3/2021	Oficial de Justiça não designado	13
205	0021011-48.2017.5.04.0521	30/3/2021	Amarildo de Rocco	12
206	0020350-29.2020.5.04.0662	30/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	12
207	0020350-29.2020.5.04.0662	30/3/2021	Dirceu Espindola de Moraes	12
208	0020935-23.2016.5.04.0662	05/4/2021	Amarildo de Rocco	11
209	0020319-03.2020.5.04.0664	05/4/2021	Dirceu Espindola de Moraes	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por oficial de justiça avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por oficial de justiça avaliador da Central de Mandados de Passo Fundo:

AMARILDO DE ROCCO				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	799	792	540	499

CELSONO GOMES				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	624	634	468	414



CLAUDIO FERREIRA JUNIOR				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	593	552	514	466

DIRCEU ESPINDOLA DE MORAIS				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	725	747	440	391

GUSTAVO BOHN URNAU				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	779	776	387	367

MAGALI REGINA NODARI				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	626	614	735	670

MARIANA DALAGO BOHRER				
	01/04/2019 a 31/03/2020		01/04/2020 a 31/03/2021	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	580	589	577	519

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação da Coordenadora, para o cumprimento de diligências no período de quarentena provocada pelo COVID-19 estão sendo utilizados, além de ligações telefônicas, recursos digitais como: correio eletrônico, aplicativo *WhatsApp*, redes sociais (Facebook, Instagram), sistemas de busca (Google), além de consulta ao Sistema PJe-JT. Também foi criado e editado pela Central de Mandados um cadastro no Google Drive, com visibilidade aos oficiais de justiça, diretores e servidores das varas do trabalho, para conferência dos reclamados que aceitam o recebimento dos mandados de forma virtual.

A Coordenadora também informa que houve o cumprimento de **414 mandados** de forma presencial no período de quarentena, em caso de determinação expressa do juiz para cumprimento urgente e presencial, os quais se encontram listados no quadro abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO			
0020110-62.2020.5.04.0202	0020726-12.2020.5.04.0663	0020630-97.2020.5.04.0662	0000988-90.2010.5.04.0662
0020439-83.2019.5.04.0663	0021725-64.2017.5.04.0664	0020814-47.2020.5.04.0664	0020819-72.2020.5.04.0663
0001324-23.2012.5.04.0663	0021138-42.2017.5.04.0664	0020708-85.2020.5.04.0664	0020895-64.2018.5.04.0664
0020381-46.2020.5.04.0663	0021322-98.2017.5.04.0663	0020329-61.2017.5.04.0661	0021262-25.2017.5.04.0664
0020443-86.2020.5.04.0663	0020261-06.2020.5.04.0662	0111300-12.2005.5.04.0662	0020031-24.2021.5.04.0663
0020161-48.2020.5.04.0663	0020623-05.2020.5.04.0663	0020527-27.2019.5.04.0662	0020027-97.2015.5.04.0662
0020352-27.2019.5.04.0664	0020248-15.2017.5.04.0661	0020192-68.2020.5.04.0663	0020073-73.2021.5.04.0663
0020929-05.2019.5.04.0664	0020960-36.2017.5.04.0101	0020845-47.2018.5.04.0661	0020115-84.2020.5.04.0202



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020644-57.2015.5.04.0662	0020138-54.2019.5.04.0561	0020034-44.2019.5.04.0664	0020060-74.2021.5.04.0663
0000312-06.2014.5.04.0662	0020904-40.2015.5.04.0661	0020783-07.2018.5.04.0661	0020717-53.2020.5.04.0662
0020451-63.2020.5.04.0663	0020450-30.2019.5.04.0561	0020708-94.2020.5.04.0661	0000247-45.2013.5.04.0662
0020321-10.2019.5.04.0663	0020621-41.2020.5.04.0661	0020623-08.2020.5.04.0662	0020912-38.2020.5.04.0662
0020064-82.2019.5.04.0663	0020490-66.2020.5.04.0661	0020299-17.2017.5.04.0664	0020086-75.2021.5.04.0662
0020030-10.2019.5.04.0663	0020774-74.2020.5.04.0661	0020499-25.2020.5.04.0662	0020917-25.2018.5.04.0664
0001198-70.2012.5.04.0663	0020100-98.2017.5.04.0662	0020843-73.2015.5.04.0664	0021059-97.2016.5.04.0664
0020339-94.2020.5.04.0663	0020295-78.2020.5.04.0662	0020134-85.2017.5.04.0561	0020822-29.2017.5.04.0664
0020126-36.2016.5.04.0661	0020344-61.2016.5.04.0662	0020816-26.2020.5.04.0661	0020020-92.2021.5.04.0663
0000796-52.2013.5.04.0663	0020525-25.2017.5.04.0663	0021678-02.2017.5.04.0661	0020033-91.2021.5.04.0663
0020698-15.2018.5.04.0663	0020051-49.2020.5.04.0663	0086600-69.2005.5.04.0662	0020964-62.2019.5.04.0664
0020126-30.2016.5.04.0663	0020304-37.2020.5.04.0663	0020529-60.2020.5.04.0662	0020711-46.2020.5.04.0662
0020457-07.2019.5.04.0663	0020639-56.2020.5.04.0663	0020376-46.2020.5.04.0203	0020426-50.2020.5.04.0663
0020662-36.2019.5.04.0663	0020046-37.2020.5.04.0013	0020847-80.2019.5.04.0661	0020005-23.2021.5.04.0664
0020485-44.2020.5.04.0661	0020764-27.2020.5.04.0662	0020116-21.2018.5.04.0661	0020710-93.2020.5.04.0231
0020294-59.2020.5.04.0641	0020843-42.2016.5.04.0663	0020821-44.2017.5.04.0664	0020673-65.2019.5.04.0663
0020050-09.2016.5.04.0662	0000726-07.2014.5.04.0661	0020740-36.2019.5.04.0661	0020059-89.2021.5.04.0663
0020404-89.2020.5.04.0663	0020310-84.2017.5.04.0522	0020107-88.2020.5.04.0661	0020039-98.2021.5.04.0663
0020457-70.2020.5.04.0663	0021712-74.2017.5.04.0661	0020979-72.2019.5.04.0521	0021153-79.2015.5.04.0664
0020436-94.2020.5.04.0663	0020088-19.2019.5.04.0661	0020775-10.2016.5.04.0561	0020831-92.2020.5.04.0661
0106300-92.2009.5.04.0661	0021035-73.2019.5.04.0661	0020988-33.2018.5.04.0662	0020850-98.2020.5.04.0661
0020021-14.2020.5.04.0663	0020436-71.2018.5.04.0661	0000171-21.2013.5.04.0662	0020137-89.2021.5.04.0661
0020430-84.2020.5.04.0664	0020344-18.2018.5.04.0007	0020819-75.2020.5.04.0662	0020820-51.2019.5.04.0741
0021076-31.2019.5.04.0664	0020729-67.2020.5.04.0662	0020793-77.2020.5.04.0662	0020153-40.2021.5.04.0662
0000426-76.2013.5.04.0662	0020726-46.2019.5.04.0663	0020491-48.2020.5.04.0662	0020590-49.2019.5.04.0663
0021402-62.2017.5.04.0663	0020698-44.2020.5.04.0663	0021012-92.2017.5.04.0663	0020121-32.2021.5.04.0663
0020334-48.2015.5.04.0663	0020622-20.2020.5.04.0663	0020156-26.2020.5.04.0663	0020177-65.2021.5.04.0663
0020526-05.2020.5.04.0663	0020736-56.2020.5.04.0663	0020752-10.2020.5.04.0663	0020930-27.2018.5.04.0663
0020599-08.2019.5.04.0664	0020024-41.2018.5.04.0403	0020948-14.2019.5.04.0663	0020054-98.2020.5.04.0664
0020155-43.2017.5.04.0664	0020072-63.2019.5.04.0015	0020811-95.2020.5.04.0663	0020103-08.2021.5.04.0664
0020166-04.2019.5.04.0664	0020429-29.2016.5.04.0571	0020488-87.2020.5.04.0664	0020687-12.2020.5.04.0664
0020263-73.2020.5.04.0662	0020156-66.2019.5.04.0661	0020348-69.2014.5.04.0662	0020106-60.2021.5.04.0664
0020470-61.2020.5.04.0601	0020835-66.2017.5.04.0231	0020723-57.2020.5.04.0663	0021556-14.2016.5.04.0664
0020422-13.2020.5.04.0663	0021594-98.2017.5.04.0661	0020018-65.2020.5.04.0661	0020623-70.2018.5.04.0664
0020499-14.2020.5.04.0601	0020800-72.2020.5.04.0661	0020343-74.2019.5.04.0661	0020113-55.2021.5.04.0663
0100300-76.2009.5.04.0661	0020128-84.2019.5.04.0019	0020912-55.2017.5.04.0561	0020002-68.2021.5.04.0664
0020407-68.2020.5.04.0461	0021005-35.2019.5.04.0662	0020822-92.2018.5.04.0664	0021063-43.2016.5.04.0662
0020475-91.2020.5.04.0663	0020686-30.2020.5.04.0663	0020806-73.2020.5.04.0663	0020892-18.2018.5.04.0662
0020444-71.2020.5.04.0663	0020764-24.2020.5.04.0663	0020516-77.2019.5.04.0571	0020801-54.2020.5.04.0662
0020481-98.2020.5.04.0663	0020270-59.2020.5.04.0664	0020790-22.2020.5.04.0663	0020843-37.2019.5.04.0663
0020254-11.2020.5.04.0663	0000321-62.2014.5.04.0663	0020396-55.2019.5.04.0661	0020901-06.2020.5.04.0663
0020270-44.2013.5.04.0522	0020536-46.2020.5.04.0664	0020285-96.2018.5.04.0664	0020026-17.2021.5.04.0561



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020028-14.2012.5.04.0751	0020041-45.2019.5.04.0661	0020777-26.2020.5.04.0662	0020399-67.2020.5.04.0663
0020362-09.2019.5.04.0523	0020870-31.2016.5.04.0661	0020055-60.2018.5.04.0662	0020115-25.2021.5.04.0663
0020649-06.2020.5.04.0662	0020602-06.2018.5.04.0661	0020946-20.2020.5.04.0401	0020864-76.2020.5.04.0663
0020641-29.2020.5.04.0662	0020698-41.2020.5.04.0664	0021125-86.2016.5.04.0661	0020606-97.2019.5.04.0664
0020170-10.2020.5.04.0663	0020657-77.2020.5.04.0663	0020765-09.2020.5.04.0663	0021464-02.2017.5.04.0664
0020641-26.2020.5.04.0663	0020643-02.2020.5.04.0661	0139800-38.1998.5.04.0661	0020143-90.2021.5.04.0663
0020499-22.2020.5.04.0663	0020090-28.2015.5.04.0661	0020889-95.2020.5.04.0661	0020196-71.2021.5.04.0663
0020613-64.2020.5.04.0661	0020844-28.2019.5.04.0661	0020812-86.2020.5.04.0661	0020151-67.2021.5.04.0663
0020563-32.2020.5.04.0663	0020545-14.2020.5.04.0662	0020921-97.2020.5.04.0662	0020175-35.2020.5.04.0662
0020667-21.2020.5.04.0664	0020571-37.2019.5.04.0471	0020880-33.2020.5.04.0662	0022924-71.2020.5.04.0000
0020565-02.2020.5.04.0663	0020818-87.2020.5.04.0663	0020864-16.2019.5.04.0662	0020800-81.2020.5.04.0561
0020072-22.2020.5.04.0664	0020663-84.2020.5.04.0663	0020598-60.2018.5.04.0663	0020113-58.2021.5.04.0662
0020409-20.2020.5.04.0661	0020434-61.2019.5.04.0663	0021011-10.2017.5.04.0663	0020040-23.2020.5.04.0662
0020386-65.2020.5.04.0664	0000058-64.2013.5.04.0663	0020303-25.2015.5.04.0664	0020184-60.2021.5.04.0662
0020494-94.2020.5.04.0664	0059700-13.2009.5.04.0661	0020866-43.2020.5.04.0664	0020935-23.2016.5.04.0662
0020602-29.2020.5.04.0663	0020276-88.2019.5.04.0571	0020782-42.2020.5.04.0664	0021044-34.2016.5.04.0663
0132700-77.2008.5.04.0662	0020899-62.2019.5.04.0601	0020875-05.2020.5.04.0664	0021018-31.2019.5.04.0663
0020342-49.2020.5.04.0663	0020975-48.2017.5.04.0701	0020818-84.2020.5.04.0664	0020180-20.2021.5.04.0663
0020339-96.2017.5.04.0664	0020176-96.2015.5.04.0661	0020395-18.2016.5.04.0001	0020101-38.2021.5.04.0664
0072700-98.2005.5.04.0571	0020471-65.2017.5.04.0661	0020833-62.2020.5.04.0661	0020342-86.2019.5.04.0662
0020635-19.2020.5.04.0663	0020783-70.2019.5.04.0661	0020968-76.2017.5.04.0662	0020575-83.2019.5.04.0662
0020556-40.2020.5.04.0663	0020516-64.2020.5.04.0661	0020562-47.2020.5.04.0663	0000324-51.2013.5.04.0663
0020450-97.2019.5.04.0571	0020830-10.2020.5.04.0661	0020661-14.2020.5.04.0664	0020608-36.2020.5.04.0663
0000318-18.2011.5.04.0662	0020824-97.2020.5.04.0662	0020862-09.2020.5.04.0663	0020308-84.2014.5.04.0663
0020549-48.2020.5.04.0663	0020729-38.2018.5.04.0662	0020810-13.2020.5.04.0663	0020217-44.2021.5.04.0664
0020429-05.2020.5.04.0663	0020994-40.2018.5.04.0662	0020629-49.2019.5.04.0662	0020235-65.2021.5.04.0664
0020391-46.2018.5.04.0571	0020492-67.2019.5.04.0662	0020921-91.2020.5.04.0664	0020139-61.2018.5.04.0662
0020944-80.2019.5.04.0661	0021135-64.2015.5.04.0662	0020836-14.2020.5.04.0662	0020257-32.2021.5.04.0662
0020411-87.2020.5.04.0661	0020886-71.2019.5.04.0663	0020887-93.2018.5.04.0662	0020276-32.2021.5.04.0664
0020719-26.2020.5.04.0661	0000583-57.2010.5.04.0661	0020926-22.2020.5.04.0662	0020260-81.2021.5.04.0663
0020710-64.2020.5.04.0661	0020443-23.2019.5.04.0663	0020927-07.2020.5.04.0662	0020268-58.2021.5.04.0663
0020093-20.2020.5.04.0301	0020618-80.2020.5.04.0663	0020894-17.2020.5.04.0662	0020171-58.2021.5.04.0663
0020704-54.2020.5.04.0662	0020207-71.2019.5.04.0663	0020005-29.2021.5.04.0662	0020277-35.2021.5.04.0561
0020933-48.2019.5.04.0662	0020793-74.2020.5.04.0663	0020857-84.2020.5.04.0663	0020274-65.2021.5.04.0663
0020746-06.2020.5.04.0662	0020788-20.2018.5.04.0664	0020923-64.2020.5.04.0663	0020233-98.2021.5.04.0663
0020725-30.2020.5.04.0662	0020181-36.2020.5.04.0664	0020777-23.2020.5.04.0663	0020151-64.2021.5.04.0664
0020762-57.2020.5.04.0662	0021315-74.2015.5.04.0664	0020934-93.2020.5.04.0663	0020815-41.2020.5.04.0661
0058900-84.2006.5.04.0662	0000077-42.2014.5.04.0661	0020027-84.2021.5.04.0663	0021316-59.2015.5.04.0664
0021193-64.2015.5.04.0663	0020379-87.2017.5.04.0661	0020706-92.2018.5.04.0662	0020395-67.2019.5.04.0662
0020222-76.2015.5.04.0664	0021261-55.2016.5.04.0541	0020327-28.2016.5.04.0661	0020060-71.2021.5.04.0664
0020102-66.2020.5.04.0661	0021071-18.2019.5.04.0661	0020018-31.2021.5.04.0661	0020004-49.2018.5.04.0662
0020770-34.2020.5.04.0662	0020468-13.2017.5.04.0661	0020045-08.2021.5.04.0663	0020615-31.2020.5.04.0662



0020735-71.2020.5.04.0663	0020511-13.2018.5.04.0661	0020028-69.2021.5.04.0663	0020506-89.2020.5.04.0541
0020304-91.2016.5.04.0561	0020810-16.2020.5.04.0662	0020741-56.2020.5.04.0541	0020538-87.2018.5.04.0663
0020449-41.2016.5.04.0661	0020863-31.2019.5.04.0662	0021072-94.2019.5.04.0663	0020153-37.2021.5.04.0663
0020734-89.2020.5.04.0662	0020067-06.2020.5.04.0662	0021304-74.2017.5.04.0664	0020252-04.2021.5.04.0664
0020755-10.2016.5.04.0661	0021061-62.2019.5.04.0664	0020809-28.2020.5.04.0663	0020241-78.2021.5.04.0662
0020712-28.2020.5.04.0663	0021059-63.2017.5.04.0664	0020003-59.2021.5.04.0662	0020257-29.2021.5.04.0663
0020716-65.2020.5.04.0663	0020584-73.2018.5.04.0664	0020502-59.2020.5.04.0571	0020552-37.2019.5.04.0663
0020737-41.2020.5.04.0663	0020696-71.2020.5.04.0664	0020040-26.2020.5.04.0661	0020218-32.2021.5.04.0663
0021093-81.2018.5.04.0024	0020728-85.2020.5.04.0661	0020794-74.2020.5.04.0561	0033400-06.2004.5.04.0009
0020913-32.2017.5.04.0014	0020779-96.2020.5.04.0661	0020895-05.2020.5.04.0661	0020318-81.2021.5.04.0664
0021511-79.2017.5.04.0662	0020813-68.2020.5.04.0662	-	-

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Passo Fundo. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM (além do exercício da coordenação e atividades de suporte ao CEJUSC).

A equipe da CCDF é composta por duas servidoras, ou seja, Elisabete de Oliveira Algarve (a Coordenadora) e Mineia Maria Richert, porquanto Nelson Ricardo Nichele, apesar de lotado no setor, exerce suas funções na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo. Já a lotação da Central de Mandados é composta por sete Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

De acordo com a Coordenadora, em virtude da atuação de apenas duas servidoras na CCDF, o setor fica muito sobrecarregado, *“uma vez que devido ao horário de expediente, em eventuais ausências, licenças, férias fica somente uma das servidoras exercendo as atividades. Somado a isto, as servidoras da CCDF exercem todas as atividades de suporte ao CEJUSC de Passo Fundo, tais como confecções de planilhas com estatísticas mensais e semanais, controle de audiências, além da coordenadora atuar como conciliadora no CEJUSC”*.

As atividades exercidas no setor são aquelas descritas no item 3.1 supra.

O setor de arquivo se localiza no mesmo prédio e andar da CCDF (3ª andar), junto ao foro trabalhista. Embora as instalações atuais e mobiliários sejam adequados, de acordo com o informado, é reduzidíssimo o espaço para novos arquivamentos. Segundo a Coordenadora, em breve não haverá espaço, *“tendo em vista o número de processos físicos que se encontra nas unidades judiciárias e que resta a ser arquivado.”* Ainda em relação ao espaço disponível para atendimento das necessidades da Unidade, foi referido que o setor será reduzido para atender a demanda do CEJUSC, com readequação de espaço da CCDF e Central de Mandados para ampliar a sala de espera e criação de gabinete para o magistrado (PROAD 4668/2019). No momento, não há uma sala destinada à oitiva de testemunhas que deve se procedida pela CCDF, sendo utilizada a sala dos Oficiais de Justiça ou a estrutura do CEJUSC, quando disponíveis. Foi referido que as testemunhas poderiam ser ouvidas em outras salas das unidades judiciárias que se localizam em outros andares, mas isto dificultaria para o servidor da CCDF, que deixaria o seu posto para tal tarefa e, diante do número reduzido de servidores em alguns horários, inviabilizaria o prosseguimento do trabalho no setor.

Relativamente aos procedimentos adotados para fins de arquivamento, os lotes a serem depositados no arquivo são remetidos pelas varas à CCDF, acompanhados de respectiva Guia de Remessa, para posterior conferência e arquivamento. O servidor lotado na CCDF, ao proceder a preparação dos processos/lotes destinados ao arquivamento, confere os dados registrados na guia de remessa: se é lote de arquivo definitivo ou provisório; a quantidade e a identificação dos processos; o número de volumes de cada processo; a altura do lote (se condiz com o previsto na Consolidação); a existência ou não de documentos avulsos pendentes de entrega à parte; se o registro de arquivamento do processo está de acordo com a determinação (arquivo definitivo ou provisório). Realizada essa conferência, é efetuado o lançamento do recebimento dos processos no INFOR e a respectiva montagem, com a colocação da etiqueta de identificação (nº do lote/ano e Vara) e o seu armazenamento no espaço



correspondente a cada VT no Arquivo. Por fim, as Guias de Remessa são acondicionadas em pastas individualizadas por vara/ano de arquivamento.

Anteriormente à pandemia, a remessa de processos arquivados ao Arquivo era efetuada com uma frequência mensal. Atualmente, diante da suspensão das atividades presenciais e do exíguo espaço para guarda de novos processos, foi solicitado às Varas do Trabalho que mantivessem os processos arquivados em suas unidades, tendo a Coordenadora concluído que *“Se encaminhados todos os processos arquivados para o Arquivo não teríamos mais espaço físico para a guarda”*.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, na entrevista correcional foi informado ser feita manualmente pelo zoneamento que se encontra o Oficial de Justiça. Normalmente a distribuição é feita na terça-feira, considerando Portaria da Direção do Foro, mas durante a pandemia alguns Oficiais têm feito a distribuição diária. Atualmente a jurisdição do Foro de Passo Fundo está dividida em 07 zonas, conforme explicitado acima, no item 4.1.

No período de pandemia, as comunicações gerais com os oficiais de justiça são realizadas de forma eletrônica, mediante grupo criado no aplicativo *WhatsApp* entre as servidoras lotadas na CCDF e Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandado, ou *por e-mail*. Comunicações particulares são direcionadas no *WhatsApp* pessoal, e-mail funcional ou por ligação telefônica com o Oficial. Para cumprimento de mandados não presenciais, além de ligações telefônicas, estão sendo utilizados recursos digitais, tais como correio eletrônico, aplicativo *WhatsApp*, redes sociais (Facebook, Instagram), sistemas de busca (Google), além de consulta ao Sistema PJE. Conforme informado, foi criado e editado pela Central de Mandados um cadastro no *google drive*, com visibilidade aos Oficiais de Justiça, Diretores e Servidores das Varas do Trabalho, para conferência dos reclamados que aceitam o recebimento dos mandados de forma virtual.

Com relação aos mandados com os Oficiais de Justiça, com o prazo de cumprimento vencido, anteriormente à pandemia, a cobrança era quinzenal, sendo verificado se havia justificativa para o atraso. Atualmente, esta cobrança não está sendo realizada, conforme as diretrizes da Direção do Foro, orientações recebidas pela Corregedoria e Portarias Conjuntas n. 1268, 1770, 1875, de 2020 e 3857 de 2021, porquanto somente devem ser cumpridos mandados presenciais determinados pelo magistrado ou nos casos em que comunicado o cumprimento desta forma pelos Diretores de Secretaria. Foi esclarecido que alguns mandados em atraso estão sendo cobrados pelas unidades judiciárias, mediante e-mail à Central de Mandados e/ou CCDF, sendo respondido que não foi possível o cumprimento virtual e que, com a autorização do magistrado ou mudança na Portaria vigente, será retomado o seu cumprimento presencial (como em casos de mandados de penhora e avaliação).

Por fim, a devolução dos mandados às Varas do Trabalho é efetuada pelos próprios Oficiais de Justiça, sendo realizada, normalmente, de forma diária.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Item 4.3.5 (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Diretor do Foro por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, à Central de Mandados e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Passo Fundo no dia 25/05/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, da qual participaram os advogados Giovanni Papini, Presidente da Subseção de Passo Fundo da OAB/RS, Rosiane Viegas Fardin, Jamila Etchezar e Marcelo Mendes.



Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correccional, por meio eletrônico, com a Coordenadora, a qual prestou as informações e os esclarecimentos solicitados.

8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Na entrevista correccional, a Coordenadora fez referência à readequação “do espaço destinado ao CEJUSC, sala de espera, Central de Mandados e CCDF com a criação de um gabinete ao magistrado que supervisiona as audiências, que está pendente, com abertura de nova licitação no mês de abril de 2021”. Além disso, referiu que “um estagiário para exercer suas atividades juntos a CCDF e CEJUSC auxiliaria no desempenho das atividades, diante do reduzido quadro da CCDF”.

Considerando a informada abertura da nova licitação em abril de 2021, nada há a ser determinado em relação à readequação das instalações do setor.

Quanto à relatada necessidade de um estagiário na Unidade, trata-se de questão que envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, razão pela qual determina-se apenas a sua

9 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Coordenadora** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2333/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

10 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Luciano Ricardo Cembranel, e pela Coordenadora, Elisabete de Oliveira Algarve, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional